



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2015

Conselheiro Relator: ALBERTO SEVILHA

Processo nº: 2969/2016

Gestor Responsável: WAGNER VIEIRA NEVES

PALMAS - TO, Fevereiro/2017



ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	4
1.2. INFORMAÇÕES DOS GESTORES	4
1.3. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	4
2. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E FONTES DE CRITÉRIO	5
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.....	5
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP.....	5
3. ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF	6
3.1 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.2. RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	6
4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
4.1. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO - LOA	8
4.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	9
4.3. RECEITAS CORRENTES	12
4.3.1. Principais Tributos de Competência do Município	12
4.3.2. Transferências Correntes.....	12
4.3.3. Receita da Dívida Ativa.....	13
4.4. RECEITAS DE CAPITAL.....	14
4.4.1. Operações de Crédito	14
4.4.2. Alienações de Bens	14
4.4.3. Transferência de Capital	14
5. DESPESAS	14
5.1. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA	16
5.2. DESPESAS COM PESSOAL	16
5.3. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	17
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18
6.1. LIMITE DE REPASSE AO PODER LEGISLATIVO	18
6.2. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	18
6.3. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB	20
6.4. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB	21
7. GESTÃO FINANCEIRA	22
7.1. RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO.....	22
8. GESTÃO PATRIMONIAL.....	22
8.1. RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL	23
8.1.1. Ativo.....	24



8.1.1.1. Ativo Circulante	24
8.1.1.2. Ativo Não Circulante.....	25
8.1.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível	26
8.1.2. Passivo	28
8.1.2.1. Circulante e Não Circulante.....	28
8.1.3. Passivo Financeiro.....	29
8.1.4. Passivo Permanente	29
8.1.5. Precatórios.....	30
8.1.6. Da Dívida Consolidada Líquida.....	30
9. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	31
9.1. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	31
10. AUDITORIAS REALIZADAS.....	32
11. PROCESSOS CONEXOS	32
12. RECOMENDAÇÕES	32
13. CONCLUSÃO	32



RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 16/2017
NÚMERO DO PROCESSO 2969/2016

1. INFORMAÇÕES

1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

Endereço: PRAÇA CORONEL ABILIO WOLNEY, S/Nº - CENTRO - CEP: 77.318-000

CNPJ: 33.265.943/0001-03

Fone/Fax: COMERCIAL (63) 36961177 COMERCIAL (63) 36961176
CELULAR (63) 92018491

1.2. INFORMAÇÕES DOS GESTORES

Prefeito: WAGNER VIEIRA NEVES

Endereço: RUA ANTONIO OLIVEIRA PANTOJA - CENTRO - CEP: 77.318-000

CPF: 832.709.141-72

Identidade: 291065 - SSP TO

Fone/Fax: COMERCIAL (63) 36961182 CELULAR (63) 92224055 CELULAR (63) 92443919

Período de Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2016

1.3. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

Controle Interno: VANESSA CRISTINA MARQUES CERQUEIRA

Endereço: R MADRE BELEM - CENTRO - CEP: 77.300-000

CPF: 695.853.931-15

Identidade: 1891389 - SSP DF

Fone/Fax: RESIDENCIAL (63) 36922658 COMERCIAL (63) 36961177
CELULAR (63) 91043035

Período de Vigência: 03/02/2015 a 30/01/2017

Controle Interno: LUCIANA AIRES LISBOA

Endereço: TRAVESSA DITINHO POVOA - CENTRO - CEP: 77.300-000

CPF: 602.068.371-00

Identidade: 967815 - SSP TO

Fone/Fax: CELULAR (63) 92731531

Período de Vigência: 02/01/2013 a 02/02/2015

Contador: JOSINEY LEAL LISBOA

Endereço: RUA 1 - A - BELA VISTA - CEP: 77.300-000

CPF: 767.786.651-49

Identidade: 136863 - SSP TO

Fone/Fax: CELULAR (63) 92499769

Período de Vigência: 04/01/2013 a 31/12/2016



2. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E FONTES DE CRITÉRIO

Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa n.º 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o Julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal n.º. 4.320/1964, Plano Plurianual - PPA n.º. 187/2013, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO n.º. 197/2014, Lei Orçamentária Anual - LOA n.º. 200/2014, Lei Complementar n.º. 101/2000 e demais Normas do TCE/TO.

2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa de dados do SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, módulo SICAP/CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 01/03/2016, portanto, no prazo previsto no art. 26 do Regimento Interno TCE-TO e na Instrução Normativa n.º. 007, de 27 de novembro de 2013, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP

Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO n.º 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviada pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício, o ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis conforme seguem:

Quadro 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

REMESSA	PRAZO DA REMESSA	DATA DO ENVIO	ANÁLISE DA TEMPESTIVIDADE	PROCESSO ADM. AUTUADO POR INTEMPESTIVIDADE
Orçamento	02/02/2015 - 30/03/2015	27/03/2015	No Prazo	-
1º Bimestre	02/03/2015 - 30/04/2015	28/04/2015	No Prazo	-
2º Bimestre	04/05/2015 - 01/06/2015	27/05/2015	No Prazo	-
3º Bimestre	01/07/2015 - 30/07/2015	29/07/2015	No Prazo	-
4º Bimestre	01/09/2015 - 30/09/2015	29/09/2015	No Prazo	-
5º Bimestre	01/11/2015 - 30/11/2015	26/11/2015	No Prazo	-
6º Bimestre	02/01/2016 - 01/02/2016	01/02/2016	No Prazo	-
7ª Remessa	01/02/2016 - 01/03/2016	01/03/2016	No Prazo	-

Os dados referentes ao PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM do Orçamento e das demais remessas contábeis, foram encaminhados no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO n.º 11, de 05 de dezembro de 2012.

Nos termos da Instrução Normativa n.º 11/2012, a aplicação das sanções cabíveis em razão da inadimplência ou intempetividade no envio dos dados ocorre em processo administrativo específico.



3. ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF

3.1 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária deve ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, em atendimento ao disposto no art. 52 da LRF. De acordo com o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP/CONTÁBIL, o Poder Executivo Municipal publicou o RREO nos prazos que seguem.

Quadro 2 - Poder Executivo

PERÍODO	PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 52 DA LC Nº 101/2000	DATA PUBLICAÇÃO	STATUS
1º Remessa	30/03/2015	20/03/2015	No prazo
2º Remessa	30/05/2015	25/05/2015	No prazo
3º Remessa	30/07/2015	24/07/2015	No prazo
4º Remessa	30/09/2015	25/09/2015	No prazo
5º Remessa	30/11/2015	23/11/2015	No prazo
6º Remessa	01/02/2016	25/01/2016	No prazo

Fonte: Acompanhamento RREO - 6ª Remessa do Exercício de 2015

Segundo consta no Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP/CONTÁBIL, o Poder Executivo Municipal publicou o RREO do 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre e 6º Bimestre no prazo estipulado no referido artigo.

3.2. RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal deve ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento do período a que corresponder, em atendimento ao disposto no art. 55, § 2º da LRF. Segundo o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP/CONTÁBIL, os Poderes Municipais publicaram o RGF nos prazos que seguem:

Quadro 3 - Poder Executivo

PERÍODO	PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 54 DA LC Nº 101/2000	DATA PUBLICAÇÃO	STATUS
1º Semestre	30/07/2015	24/07/2015	No prazo
2º Semestre	01/02/2016	25/01/2016	No prazo

Fonte: Acompanhamento RGF - 6ª Remessa do Exercício de 2015

De acordo com o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP/CONTÁBIL, o Poder Executivo Municipal publicou o RGF do 1º Semestre e 2º Semestre no prazo estipulado no art. 55, § 2º da LRF.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Os orçamentos públicos são mecanismos fundamentais de atuação dos Poderes Executivo e Legislativo no compartilhamento e direcionamento dos recursos públicos. Norteiam as ações do governo, além de servirem de instrumento de acompanhamento da implementação das políticas públicas neles formuladas.



Nos termos do artigo 2º da Lei nº 4320/64, a Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho anual, devendo ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

Quadro 4 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
0002 - SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	715.082,14	746.482,14	623.267,84	87,16	83,49
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.201.437,00	1.594.737,00	1.484.720,61	123,58	93,10
0004 - SEGURANCA PUBLICA	18.651,62	8.251,62	3.952,24	21,19	47,90
0005 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	30.981,39	16.981,39	13.889,73	44,83	81,79
0006 - CONTROLE ORCAMENT.FINANCEIRO E INTERNO	312.943,87	211.043,87	193.335,31	61,78	91,61
0007 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	966,72	3.966,72	3.767,12	389,68	94,97
0009 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.951,76	4.951,76	0,00	0,00	0,00
0012 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA GERAL	4.839,22	4.839,22	0,00	0,00	0,00
0013 - EDIFICACOES PUBLICAS	613.289,45	92.089,45	14.414,84	2,35	15,65
0014 - SANEAMENTO GERAL	7.315,12	7.315,12	0,00	0,00	0,00
0015 - ALIMENTACAO ESCOLAR	100.060,87	194.360,87	153.655,68	153,56	79,06
0016 - MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	987.515,17	393.015,17	300.111,25	31,02	76,36
0017 - ASSISTENCIA A EDUCANDOS	469.358,49	493.358,49	430.514,35	91,72	87,26
0018 - F.U.N.D.E.B. 40%	561.602,86	449.602,86	372.282,57	66,29	82,80
0019 - APOIO AO TURISMO	7.425,60	7.425,60	0,00	0,00	0,00
0020 - ENSINO DA CRIANCA	61.932,16	31.932,16	0,00	0,00	0,00
0021 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E ARTESANATO	15.091,95	15.091,95	0,00	0,00	0,00
0022 - INFRA-ESTRUTURA	642.409,85	706.909,85	458.503,00	71,37	64,86
0024 - PRACAS E JARDINS	19.782,66	30.182,66	19.288,20	97,50	63,90
0025 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	183.047,39	150.947,39	129.285,63	70,63	85,65
0026 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	230.216,95	793.216,95	560.289,66	243,37	70,64
0027 - SERVICOS AEROPORTUARIOS	8.154,40	3.154,40	0,00	0,00	0,00
0028 - ESTRADAS VICINAIS	48.543,94	543,94	0,00	0,00	0,00
0029 - ESPORTE E LAZER	298.919,77	409.719,77	229.850,00	76,89	56,10
0030 - ENSINO TECNICO PROFISSIONALIZANTE	15.735,39	15.735,39	0,00	0,00	0,00
0031 - MEIO AMBIENTE	205.225,24	264.125,24	253.244,17	123,40	95,88
0032 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.250,81	2.250,81	0,00	0,00	0,00
0033 - APOIO AO SERVICO FUNERARIO	43.137,82	2.637,82	0,00	0,00	0,00
0034 - VIVER MELHOR	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
0035 - F.U.N.D.E.B. 60%	601.582,85	867.582,85	856.368,03	142,35	98,71
0036 - CONTROLE INTERNO	47.205,60	10.205,60	0,00	0,00	0,00
0037 - PLANEJAMENTO	55.161,60	10.161,60	0,00	0,00	0,00
0038 - APOIO A JUVENTUDE	10.077,60	10.077,60	0,00	0,00	0,00
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	7.679.697,26	7.679.697,26	6.100.740,23	79,44	79,44

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 - Exercício de 2015



Conforme evidenciado no quadro anterior, as despesas do Município foram executadas em acordo com os valores autorizados inicialmente para os Programas constantes da Lei Orçamentária.

No que se refere à eficiência, eficácia ou efetividade do gasto público, a fragilidade de alguns referentes às metas físicas e indicadores previstos nos instrumentos de planejamento confrontados com as metas/indicadores alcançados dificultam a efetiva avaliação da gestão por meio das contas anuais. O relatório de gestão exigido no artigo 27¹ do Regimento Interno e na Instrução Normativa TCE/TO nº 08/2013 deve conter os dados sobre as metas físicas e indicadores alcançados.

Deste modo, o Município deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75, I, II e III da Lei nº 4320/64, bem como evidenciar os resultados da execução orçamentária no relatório do Órgão Central do sistema de controle interno conforme exige o artigo 101 da Lei Estadual nº 1.284/2001 e art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal.

4.1. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO - LOA

A Lei Municipal nº 200/2014 - LOA aprovou o Orçamento Geral do Município de Novo Jardim para o exercício de 2015, estimando as Receitas e fixando as Despesas no valor de R\$ 12.480.000,00, e, ainda, ficou autorizado ao Poder Executivo abrir créditos suplementares até o limite de 100% sobre o total da despesa nela fixada, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem como excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Os créditos orçamentários, inicialmente autorizados, foram alterados no decorrer do presente exercício ficando assim demonstrados:

Quadro 5 - Alterações Orçamentárias

DESCRIÇÃO	VALOR
Orçamento Inicial	7.679.697,26
Créditos Suplementares (+)	6.090.400,00
Anulação Total ou Parcial de Dotação	6.090.400,00
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operação de Crédito	0,00
Créditos Especiais Extraordinários (+)	0,00
Anulação Total ou Parcial de Dotação	0,00
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operação de Crédito	0,00
Crédito Extraordinário	0,00
Reduções (-)	(4.144.200,00)
Total dos Créditos Orçamentários (=)	7.679.697,26

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2015

¹ Art. 27 - O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município; II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas; III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal; IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta; VI - execução da programação financeira de desembolso; VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício; VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis; IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.



O Orçamento foi alterado através de abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 4.144.200,00, representando 53,96% das despesas fixadas no orçamento, não excedendo o percentual estabelecido na LOA, em acordo com art. 167, V da Constituição Federal.

4.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A gestão orçamentária do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM está demonstrada no Balanço Orçamentário, art. 102 da Lei nº 4.320/64, onde são apresentadas as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

Quadro 6 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	12.842.174,68	12.842.174,68	8.672.903,42	-4.169.271,26
RECEITAS DE CAPITAL	648.945,01	648.945,01	1.046.155,00	397.209,99
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.162.504,67	-1.162.504,67	-1.289.042,67	-126.538,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	12.328.615,02	12.328.615,02	8.430.015,75	-3.898.599,27
REFINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	569,44	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (IV) = (I+II+III)	12.328.615,02	12.328.615,02	8.430.585,19	-3.898.029,83
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.328.615,02	12.328.615,02	8.430.585,19	-3.898.029,83

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2015

Quadro 7 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	4.747.663,39	5.662.463,39	5.080.417,63	582.045,76
DESPESAS DE CAPITAL	2.807.233,87	1.892.433,87	1.020.322,60	872.111,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	124.800,00	124.800,00	0,00	124.800,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	2.244.426,43	2.244.426,43
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	7.679.697,26	7.679.697,26	6.100.740,23	1.578.957,03
TOTAL	7.679.697,26	7.679.697,26	8.345.166,66	-665.469,40

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2015



Quadro 8 - Resultado da Execução Orçamentária

DESCRIÇÃO	VALOR
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	85.418,53

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2015

Quanto à análise global do resultado orçamentário, verifica-se que, confrontando a receita realizada (R\$ 8.430.585,19) com a despesa executada (R\$ 8.345.166,66), constata-se que, em 2015, o PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM obteve um superávit orçamentário no valor de R\$ 85.418,53, evidenciando que as receitas arrecadadas superam ao valor das despesas empenhadas no exercício e demonstrando equilíbrio entre os referidos valores, em atendimento ao que dispõe o art. 1º, §1º e 4º, I, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, e, no art. 48, "b", da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou seja, para cada R\$ 1,00 de receita arrecadada houve uma despesa executada de R\$ 0,99.

Quadro 9 - Comparativo da Dotação Inicial do Orçamento - 2015

ENTIDADE	ARQUIVO LEI ORÇAMENTÁRIA (PDF)	VALOR ORÇAMENTO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM	676.000,00	676.000,00	676.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO JARDIM	1.189.860,10	1.189.860,10	1.189.860,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO JARDIM	2.934.442,64	2.934.442,64	2.934.442,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM	7.679.697,26	7.679.697,26	7.679.697,26
TOTAL	12.480.000,00	12.480.000,00	12.480.000,00

Fonte: Loa Despesa e Balanço Orçamentário

Quanto à execução de restos a pagar, no exercício de 2015, conforme demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17, havia saldo anterior no valor de R\$ 12.246,57, foi registrado a inscrição/incorporação no valor de R\$ 229.552,10 e as baixas por pagamento/desincorporação no valor de R\$ 10.336,59, encerrando o exercício com o saldo de R\$ 231.462,08 em restos a pagar. O quadro a seguir apresenta valores de Restos a Pagar no Demonstrativo do Passivo Financeiro, que apresenta a descrição analítica por credor, e no Demonstrativo da Dívida Flutuante:

Quadro 10 - Comparativo de Restos a Pagar entre Anexo 17 e Passivo Financeiro

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	INCORPORAÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	SALDO
Restos a Pagar conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante	12.246,57	229.552,10	0,00	10.336,59	0,00	231.462,08
Restos a Pagar conforme Demonstrativo do Passivo Financeiro	12.246,57	229.552,10	0,00	10.336,59	0,00	231.462,08
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Anexos 17 e Passivo Financeiro da Lei 4.320 - Exercício de 2015

Na elaboração da Lei Orçamentária Anual as previsões de receita devem observar as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e deverão ser acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. Dessa forma, apurou-se as receitas



arrecadadas nos últimos três anos, a fim de verificar a conformidade da previsão com o estabelecido na LRF.

Quadro 11 - Demonstrativo da Evolução da Receita Prevista com a Arrecadada - 2012 a 2015

EXERCÍCIO	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	%
2012	8.800.000,00	6.531.332,59	74,22
2013	11.990.250,00	6.640.447,06	55,38
2014	11.854.437,52	7.238.709,89	61,06
Média	10.881.562,51	6.803.496,51	62,52
2015	12.328.615,02	8.430.015,75	68,38

Fonte: Anexos 10 de cada exercício

Observa-se, no quadro anterior, que a receita arrecadada em relação à receita prevista no exercício em análise foi de 68,38%, estando em conformidade com o item 3.3. do Anexo I da Instrução Normativa nº 02/2013.

Apura-se ainda, que a estimativa da receita do exercício em análise 2015 foi acima da média da receita arrecadada nos últimos três anos, vez que corresponde a 13,30% acima da média de arrecadação do triênio, conforme determinam os artigos 30 da Lei nº 4320/64 e 12 da LC nº 101/00.

O Município não informou abertura de crédito adicional utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício anterior. Conforme se averigua abaixo, levando em consideração os valores do Ativo Financeiro em confronto com o Passivo Financeiro do exercício anterior, um superávit financeiro R\$ 1.074,99.

Quadro 12 - Crédito Adicional

ATIVO FINANCEIRO	VALOR	PASSIVO FINANCEIRO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	42.697,70	PASSIVO FINANCEIRO	41.622,71
Superávit Financeiro R\$ 1.074,99			

Fonte: Extraídos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014

Nota-se que havia recurso de superávit financeiro suficiente para suportar a abertura dos créditos adicionais no exercício.

Conforme Balanço Orçamentário, o Município no exercício de 2015 arrecadou R\$ 8.672.903,42 de receita corrente e R\$ 1.046.155,00 de receita de capital. Incluídas as deduções, a receita total arrecadada foi de R\$ 8.430.015,75.

Quadro 13 - Receitas por Categoria Econômica

TÍTULO	PREVISÃO	VALOR ARRECADADO	%
RECEITAS CORRENTES	12.842.174,68	8.672.903,42	67,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	466.503,81	243.261,70	52,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	28.069,93	28.111,70	100,15
RECEITA PATRIMONIAL	56.259,33	51.253,10	91,10
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.235.824,10	8.345.943,88	68,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.517,51	4.333,04	7,80
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.162.504,67	-1.289.042,67	110,88
RECEITAS DE CAPITAL	648.945,01	1.046.155,00	161,21



TÍTULO	PREVISÃO	VALOR ARRECADADO	%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	176.800,00	0,00	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	5.064,31	235.100,00	4.642,29
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	436.658,13	811.055,00	185,74
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.422,57	0,00	0,00
TOTAL BRUTO	12.328.615,02	8.430.015,75	68,38

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2015

4.3. RECEITAS CORRENTES

4.3.1. Principais Tributos de Competência do Município

O PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM arrecadou de Receitas Tributárias o montante de R\$ 243.261,70 (quadro anterior) durante o exercício de 2015, sendo R\$ 172.645,85 de tributos de competência exclusiva do município, em observância ao disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município. Ressalte-se que o total arrecadado corresponde 44,05% do previsto.

Quadro 14 - Tributos de Competência Exclusiva do Município

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	VALOR ARRECADADO	% ARRECADADO / PREVISÃO
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	908,39	748,53	82,40
ISS - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	379.253,96	97.947,40	25,83
ITBI - Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos	6.673,02	70.752,85	1.060,28
Taxas	5.077,67	3.197,07	62,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
TOTAL	391.913,04	172.645,85	44,05

Fonte: Anexo 10 da Lei 4.320 - Exercício de 2015

Destaca-se, entretanto, que além da contabilização das receitas orçamentárias (regime de caixa), os Entes devem efetuar a contabilização das variações patrimoniais aumentativas no momento da ocorrência do fato gerador, de acordo com os Princípios de Contabilidade e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, possibilitando o controle contábil do valor que não foi arrecadado no exercício e a evidenciação no Balanço Patrimonial.

Tais registros possibilitarão a análise da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança tendo em vista o disposto nos artigos 13 e 58 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entretanto, para o reconhecimento tempestivo e confiável dos créditos, é necessária a integração do setor de arrecadação com o setor de contabilidade, de modo a se conhecer o fluxo das informações para detecção dos momentos que ensejam o registro contábil, nos lançamentos de ofício, por declaração e por homologação.

4.3.2. Transferências Correntes

Do total das Receitas Correntes arrecadadas R\$ 8.672.903,42 (conforme quadro das Receitas por Categoria Econômica), antes das deduções, o PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM recebeu de transferências correntes o montante de R\$ 8.345.943,88, durante o exercício de 2015, o que representa 96,23% das receitas totais. Ressalte-se que destas transferências R\$ 5.916.477,63 são recursos da União,



R\$ 1.087.552,13 são transferências advindas do Estado e o restante no valor de R\$ 1.341.914,12 são oriundas de outras transferências.

Quadro 15 - Comparativo Receitas Banco do Brasil e Anexo 10 dos Autos

RECEITA	FPM	LC 87/96	ITR	FEX	CIDE	FUNDEB
CONTA	1.7.2.1.01.02	1.7.2.1.36	1.7.2.1.01.05	1.7.2.1.99.00.20	1.7.2.2.01.13	1.7.2.4.01
Jan/Fev	1.099.235,46	0,00	9.285,60	0,00	145,85	251.883,95
Mar/Abr	840.932,61	268,61	1.347,10	0,00	0,00	177.739,62
Mai/Jun	1.003.809,29	134,30	365,75	0,00	0,00	213.684,02
Jul/Ago	813.585,64	134,30	1.778,19	0,00	2.074,98	186.708,79
Set/Out	721.013,15	134,30	7.608,92	5.929,58	6.023,30	163.875,85
Nov/Dez	1.166.096,57	134,30	137,93	5.929,58	0,00	228.396,89
TOTAL BB	5.644.672,72	805,81	20.523,49	11.859,16	8.244,13	1.222.289,12
TOTAL ANEXO 10	5.644.672,72	805,81	20.523,49	12.079,14	8.244,13	1.222.289,12
DIFERENÇA	-0,00	0,00	0,00	219,98	-0,00	0,00

Fonte: Anexo 10 dos autos e site www.bb.com.br

Constatou-se uma diferença de R\$219,98 a maior na Conta 1.7.2.1.99.00.20 (FEX) informada no Anexo 10, do informado pelo Banco do Brasil S/A.

4.3.3. Receita da Dívida Ativa

A receita desta natureza decorre de pagamentos não efetuados pelo contribuinte no prazo regular, portanto, são obrigações convertidas em dívida ativa, visando à cobrança por meios judiciais. Conforme o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64), não houve arrecadação, não cumprindo os arts. 13 e 58 da LRF.

No quadro que segue observa-se que o PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM apresenta um montante de R\$ 40.912,82 de estoque da dívida ativa.

Quadro 16 - Saldo Atual do Estoque da Dívida Ativa Tributária

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	40.912,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00

Fonte: Balancete Verificação - Exercício de 2015

Considerando que o registro contábil do direito oriundo da dívida ativa consiste em fato contábil permutativo resultante da baixa do crédito a receber anteriormente registrado, faz-se necessário, para correta evidenciação do patrimônio, que a variação patrimonial aumentativa seja registrada no momento da ocorrência do seu fato gerador, independentemente de recebimento, conforme já mencionado no item 4.3.1 deste relatório.

Deste modo, a contabilidade evidenciará os créditos a receber, e atendidos os critérios de certeza e liquidez pela autoridade competente e vencido o prazo para recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e demonstrado nos balanços, sendo o recebimento e movimentação dos créditos evidenciados nas contas patrimoniais e de controle, e no caso de arrecadação no exercício, registrados como receita orçamentária.



4.4. RECEITAS DE CAPITAL

Receitas de Capital são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; e, dos recursos de outras pessoas de direito público ou privado. Verifica-se que no exercício de 2015, houve um registro correspondente a R\$ 1.046.155,00 neste grupo.

4.4.1. Operações de Crédito

Verifica-se no Comparativo da Receita Orçada com a Realizada (Anexo 10 da Lei Federal nº4.320/64) que, durante o exercício de 2015, não houve registro de Operação de Crédito.

4.4.2. Alienações de Bens

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 44, normatiza:

Lei Complementar n. 101/2000 - Art. 44 - É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Constata-se, que não houve realização de despesas correntes com recursos oriundos de alienação de bens.

4.4.3. Transferência de Capital

O Município, durante o exercício de 2015, recebeu R\$ 811.055,00 referentes à transferência de capital, R\$ 811.055,00 provenientes de transferências de convênios, R\$ 0,00 da União, R\$ 0,00 do Estado e não existindo outras transferências.

5. DESPESAS

Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

Ao classificar a despesa orçamentária segundo o critério de Classificação Funcional tem-se por finalidade segregar as dotações orçamentárias em função e subfunção. A função refere-se ao 'maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público', enquanto que as subfunções representam um subconjunto das despesas, refletindo as políticas, diretrizes, objetivos no planejamento das ações dos administradores públicos.

O quadro abaixo evidencia a execução da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) da entidade por função, em conformidade com a Portaria SOF/MP nº 42, de 14/04/1999 e atualizações:



Quadro 17 - Despesa por função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
04	Administração	2.139.911,31	2.083.111,31	1.844.044,68	88,52
06	Segurança Pública	18.651,62	8.251,62	3.952,24	47,90
08	Assistência Social	12.829,58	7.829,58	0,00	0,00
10	Saúde	10.466,23	5.466,23	0,00	0,00
12	Educação	3.115.649,30	2.530.349,30	2.112.931,88	83,50
13	Cultura	2.777,28	2.777,28	0,00	0,00
14	Direitos da Cidadania	10.077,60	10.077,60	0,00	0,00
15	Urbanismo	1.269.608,08	1.316.308,08	1.000.565,25	76,01
17	Saneamento	53.721,15	12.621,15	7.553,40	59,85
18	Gestão Ambiental	151.504,09	251.504,09	245.690,77	97,69
20	Agricultura	230.216,95	793.216,95	560.289,66	70,64
23	Comércio e Serviços	7.425,60	7.425,60	0,00	0,00
26	Transporte	183.138,70	114.238,70	95.862,35	83,91
27	Desporto e Lazer	348.919,77	411.719,77	229.850,00	55,83
28	Encargos Especiais	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00
Total		7.679.697,26	7.679.697,26	6.100.740,23	79,44

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2015

A demonstração da despesa por Ação de Governo permite visualizar em quais ações (Projetos/Atividades) os recursos foram alocados.

No exercício de 2014 as despesas realizadas pela Gestão contemplaram as seguintes Ações de Governo:

Quadro 18 - Despesas por ações de governo

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADADO	VALOR PAGO
2002-MANUT.ATIVID.DO GABINETE DO PREFEITO	129,00	0,00	0,00
2004-MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO	3.434,00	2.940,00	2.940,00
2008-MANUT. ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS	150,00	150,00	150,00
2016-MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.284,90	3.539,90	3.439,20
2017-MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	6,60	0,00	0,00
2019-MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%	75,18	75,18	49,50
2024-MANUT.ATIV.SEC.DE OBRAS E SERV. PUBL.	1.736,89	1.377,89	1.377,89
2033-MANUT.DAS ATIV.DA SEC DE TRANSPORTES	50,00	0,00	0,00
2038-MANUT. ATIVIDADES SEC. DE MEIO AMBIENTE	2.380,00	2.380,00	2.380,00
	12.246,57	10.462,97	10.336,59

Fonte: Tabelas Empenho, Liquidação e Pagamento - Exercício de 2015

No que se refere à eficiência, eficácia e efetividade do gasto público, a ausência e/ou fragilidade de dados referentes às metas físicas e indicadores previstos nos instrumentos de planejamento confrontados com as metas/indicadores alcançados impedem a efetiva avaliação da gestão dos serviços por meio das presentes contas. O relatório de gestão exigido no artigo 5º, §1º da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013 deveria conter os dados sobre as metas físicas e indicadores alcançados, inclusive informando a oferta e produção de serviços à população confrontados com os indicadores, o que não ocorreu no presente caso.



5.1. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA

As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 5.080.417,63, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizaram R\$ 1.020.322,60. Durante o exercício de 2015, o total das despesas executadas resultou em R\$ 6.100.740,23.

Quadro 19 - Despesas por Categoria Econômica

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES	4.747.663,39	5.662.463,39	5.080.417,63
Pessoal e Encargos Sociais	2.434.058,08	2.760.558,08	2.629.812,53
Juros Encargos da Dívida	2.588,81	5.588,81	3.767,12
Outras Despesas Correntes	2.311.016,50	2.896.316,50	2.446.837,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.807.233,87	1.892.433,87	1.020.322,60
Investimentos	2.535.703,49	1.857.903,49	1.003.693,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	271.530,38	34.530,38	16.629,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	124.800,00	124.800,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.679.697,26	7.679.697,26	6.100.740,23

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2015

5.2. DESPESAS COM PESSOAL

A Constituição Federal em seu art. 169 define que "a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar".

A Lei de Responsabilidade Fiscal no artigo 19, inc. III fixa o limite da despesa total com pessoal em percentual da Receita Corrente Líquida, estabelecendo-o em 60% para os Municípios.

Apresenta-se a seguir o quadro com os valores das despesas com pessoal referente ao exercício de 2015 e respectivo percentual de participação em relação à Receita Corrente Líquida e demais limites que a LRF dispõe:

Quadro 20 - Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
Receitas Correntes	9.196.962,26
(-) Deduções	(1.289.042,67)
Receita Corrente Líquida	7.907.919,59

Fonte: Demonstrativo Receita Corrente Líquida - Anexo III do RREO - Exercício de 2015, por Poder, 6ª Remessa



Quadro 21 - Limite de Gasto com Pessoal do Município

PODERES/ÓRGÃOS	DESPESA COM PESSOAL LÍQUIDA	DESPESA/RCL	LIMITE PARA ALERTA (art. 59, §1, da LRF)	LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE MÁXIMO
1.0 Executivo	3.772.668,45	47,71%	48,60%	51,30%	54,00%
Total	3.772.668,45	47,71%	48,60%	51,30%	54,00%

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo I do RGF - Exercício de 2015, por Poder, 6ª Remessa

Da análise dos percentuais do quadro anterior, constata-se que o gasto com pessoal do Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nenhum Alerta de Despesa com Pessoal foi gerado durante o exercício de 2015 (art. 59, § 1º da LRF e art. 11 da IN TCE 011/2012).

Alerta-se que esta Corte de contas vem recomendando aos gestores que serviços de contabilidade, assessoria jurídica (Procuradoria), médicos, enfermeiras, odontólogo, entre outras áreas de saúde, sejam executados por servidores efetivos, vez que se trata de funções típicas da administração pública, cuja contratação configura terceirização ilícita.

O Município deve obedecer ao disposto no artigo 37, II da Constituição Federal, Resolução Plenária TCE-TO nº 415/2011 e reiteradas decisões desta Corte, dentre as quais, Acórdão TCE/TO nº 158/2016 - TCE/TO 2ª Câmara, Pareceres Prévios nº 73/2016 e 12/2016 - TCE/TO 1ª Câmara, e regularizar a legislação local pertinente aos cargos da administração e em consequência, atender ao disposto no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Manual de Demonstrativos Fiscais.

5.3. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Cabe consignar que o artigo 195, inciso I da Constituição Federal dispõe que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício.

Nesse sentido, o artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês.

Observa-se que a Contribuição Patronal totalizou R\$ 399.591,63, consoante Balancete de Despesa. Já os Vencimentos e Vantagens dos servidores somou R\$ 2.156.844,20, conforme Balancete de Despesa, sintetizados no quadro abaixo:



Quadro 22 - Contribuição Patronal

RÚBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL	PERCENTUAL LEGAL
3.1.90.13.00.00.00.0000	Contribuição Patronal	399.591,63	18,53%	20%
3.1.90.04.00.00.00.0000	Temporários	0,00		
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens	2.156.844,20		

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 - Exercício de 2015

Logo, constata-se que o registro contábil das cotas de contribuição patronal do Ente devidas ao Regime Geral da Previdência Social atingiu o percentual 18,53% dos vencimentos e remunerações, não se cumprindo os arts. 195, I, da Constituição Federal e artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991.

Destaca-se que o município não possui RPPS - Regime Próprio de Previdência.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

6.1. LIMITE DE REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O artigo 29-A da Constituição Federal dispõe que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os limites que variam de 3,5% a 7%, a depender da população do município, do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior. Para verificação do limite da Despesa do Poder Legislativo, nos termos do art.29-A, considerou-se, para o Município de Novo Jardim, uma população de 2.457 habitantes, com base no censo de 2010 do IBGE.

Estabelece ainda o art.29-A, que constitui crime de responsabilidade do chefe do Poder Executivo efetuar repasse superior ao limite acima mencionado, não o enviar até o dia vinte de cada mês e enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária (§ 2º, I a III). O quadro abaixo demonstra o valor repassado ao Poder Legislativo:

Quadro 23 - Repasse ao Poder Legislativo

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DAS RECEITAS	6.581.693,71
VALOR MÁXIMO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO EM 2015 (Art. 29-A, I da CF)	460.718,56
VALOR REPASSADO AO LEGISLATIVO EM 2015	460.572,00
% Repassado ao Legislativo em 2015	7%

Fonte: Demonstrativo do Repasse ao Legislativo da Lei 4.320 - Exercício de 2015

O repasse efetuado ao Legislativo, referente ao Duodécimo, foi de R\$ 460.572,00, ficando abaixo do limite máximo de 7%, portanto em conformidade com o art.29-A, inciso I da Constituição Federal.

6.2. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

A Constituição Federal de 1988 e a Emenda nº 53/2006 definem os meios de financiamentos para o desenvolvimento e manutenção do ensino. Dispõe o art. 212 da Constituição Federal que o Município deve aplicar, anualmente, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos e transferências.



O quadro a seguir apresenta as receitas arrecadadas de impostos e transferências, que servem de base para o cálculo dos limites mínimos dos recursos públicos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 128, da CE e art. 212, da CF).

Quadro 24 - Demonstrativo das Receitas e Gastos com Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	
1. Receita Resultante de Impostos	240.064,63
2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.745.310,02
Total da Receita Líquida (A)	6.985.374,65
Despesas com Ensino	
3. Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos	633.422,91
4. Despesas Vinculadas ao FUNDEB	1.228.650,60
5. (-) Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional	(-62.008,76)
Total das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (C)	1.924.082,27
Percentual das Receitas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino = C/A	27,54%
Receitas Recebidas do FUNDEB (D)	1.227.033,91
Pagamento dos Profissionais do Magistério (B)	856.368,03
Deduções para fins de limite do FUNDEB (E)	(0,00)
Percentual aplicado na Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental = (B - E)/D	69,79%

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2015

Dos valores calculados pelo SICAP/CONTÁBIL, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino em relação às receitas de impostos somaram R\$ 1.924.082,27, atingindo o percentual de 27,54%. Logo, considera-se que o Município cumpriu, no exercício de 2015, o limite constitucional.

O valor total aplicado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de todas as fontes (impostos, FUNDEB, convênios e outras) foi de R\$ 2.112.931,88. Ao confrontar este valor com o quantitativo de alunos matriculados na rede de ensino municipal no mesmo período (conforme divulgado pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira no sítio do Ministério da Educação), permitenos chegar ao valor médio aplicado em educação por aluno ao ano conforme segue:

Quadro 25 - Recursos Aplicados na Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receita Líquida de impostos de competência do Município	240.064,63
2. Receitas de Transferências Constitucionais e legais oriundas de impostos	6.745.310,02
3. Base de Cálculo = (1+2)	6.985.374,65
4. Valor Mínimo = (3*25%)	1.746.343,66
5. Total Aplicado com Recursos de Impostos	1.924.082,27
6. Percentual Aplicado = (5/3)	27,54%
7. Total das Despesas Orçamentárias com Manutenção e Desenvolvimento com Ensino	2.112.931,88
8. Alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal 2015	391
9. Despesa Orçamentária com Educação (aluno por ano) = ((7/8))	5.403,92

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2015 e <http://portal.inep.gov.br/basicacenso-escolar-matricula>.

Assim, no exercício de 2015 o município de Novo Jardim teve uma média de gasto anual por aluno de R\$ 5.403,92, ou seja, R\$ 450,33 mensal.



No que se refere aos resultados dos dispêndios públicos aplicados na educação básica, destaca-se o indicador nacional IDEB-Índice de Desenvolvimento da Educação Básica criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a cada 2 (dois) anos a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

De acordo com o INEP, o sistema de ensino ideal seria aquele em que todas as crianças e adolescentes tivessem acesso à escola, não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem a escola precocemente e, ao final de tudo, aprendessem.

O indicador possibilita o monitoramento da qualidade da Educação a partir da taxa de rendimento escolar (aprovação) e as medidas de desempenho nos exames aplicados ao final das etapas de ensino (5º e 9º ano do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio) cujos dados são obtidos a partir do Censo Escolar (aprovação) e das médias da Prova Brasil e Sistema de Avaliação da Educação Básica-Saeb (médias de desempenho).

Deste modo, para que o IDEB de uma rede de ensino ou escola cresça, é necessário que o aluno aprenda e não repita o ano.

As metas nacionais objetivam alcançar 6 (seis) pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

No que se refere ao Município de Novo Jardim, os dados publicados pelo INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira demonstra o seguinte histórico de metas projetadas e alcançadas de 2007 a 2013 da rede municipal de ensino:

Quadro 26 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Iniciais

Previsão x Resultado 2007	Previsão x Resultado 2009	Previsão x Resultado 2011	Previsão x Resultado 2013
/	/	/ 3.2	3.4 /

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

Quadro 27 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Finais

Previsão x Resultado 2007	Previsão x Resultado 2009	Previsão x Resultado 2011	Previsão x Resultado 2013
/	/	/	/

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

Deste modo, faz-se necessário que o Município estabeleça procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle do desempenho da educação na rede municipal de ensino, de forma que sejam alcançadas as metas do IDEB e demais previstas nos instrumentos de planejamento.

6.3. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB

No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a União definiu que uma proporção não inferior a 60% dos recursos seria para assegurar a Valorização do Magistério de cada ente da Federação e destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica. De acordo com o cálculo extraído do SICAP/CONTÁBIL, o Município aplicou R\$ 856.368,03, equivalente a 69,79%, portanto, atendendo o limite constitucional.



6.4. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB

As Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica totalizam R\$ 1.228.650,60, equivalendo a 100,13% dos recursos oriundos do FUNDEB de R\$ 1.227.033,91 (Lei nº 11.494/2007, art. 21). No entanto, observa-se no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (RREO - Anexo VIII), a existência de saldo financeiro no valor de R\$ 3.279,22 dos recursos recebidos em 2014. Portanto, considerando o valor recebido e o saldo financeiro não utilizado em 2014, apura-se uma aplicação a maior no valor de R\$ 4.895,91, o que representa 0,40% a mais que o recebido. Assim sendo, o empenho de despesas com recursos do FUNDEB foi maior que os recursos recebidos no exercício e do saldo financeiro não utilizado no exercício anterior, cabendo recomendação quanto a necessidade da utilização correta das fontes de recursos em conformidade com a Portaria/TCE nº 914/2008.

Conforme o Parecer nº 01/2016 do Conselho do FUNDEB encaminhado junto às presentes contas, o Conselho se manifestou favorável pela aprovação das contas.

CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NOVO-TO

Parecer nº 01/2016

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Novo Jardim Tocantins, após análise minuciosa da documentação relativa aos recursos do FUNDEB exercício 2015, atesta Regularidade dos documentos e comprovantes, bem como observa que tais recursos foram aplicados conforme determinado na lei n.º 11.494/2007, damos o parecer **FAVORÁVEL** a **APROVAÇÃO** das contas. Esclarecendo que dos 25% exigidos foram aplicados 27,10% e do mínimo dos 60% foram aplicados 69,79% e do máximo dos 40% foram aplicados 29,60.

Luciana Cardoso de Albuquerque Luciana

Erineide Dias Carvalho Erineide

Valdeci Alcântara da S. Rego Valdeci Alcântara da S. Rego

Helena Carvalho da Silva Helena Carvalho da Silva

Maria Amélia Lopes da Silva Maria Amélia Lopes da Silva

Berenice Cardoso de Albuquerque Berenice C. Albuquerque

Rosilene Alves de Santana Rosilene A. Santana

Nilson Cardoso de Albuquerque Nilson

Flaviana Carvalho dos Santos Flaviana C. dos Santos

Rosimeire Pereira Ramos Rosimeire Ramos dos Anjos

Novo Jardim, 14 de Março de 2016



7. GESTÃO FINANCEIRA

O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

Da análise do balanço verifica-se que a movimentação financeira do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 346.585,74 representado na tabela abaixo.

7.1. RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO

Quadro 28 - Exercício de 2014

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	7.238.709,89	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	5.573.140,46
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	7.198,85	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	2.088.993,28
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	602.882,55	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	646.296,37
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	509.535,37	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	42.697,70
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	8.358.326,66	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	8.351.127,81

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2014

Quadro 29 - Exercício de 2015

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	8.430.015,75	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	6.100.740,23
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	569,44	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	2.244.426,43
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	861.699,01	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	643.229,50
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	42.697,70	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	346.585,74
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	9.334.981,90	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	9.334.981,90

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2015

Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 42.697,70, registrado no encerramento do exercício de 2014, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

8. GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.



8.1. RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Quadro 30 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	387.723,66	PASSIVO CIRCULANTE	38.891,50
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.048.389,50	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	47.115,84
		TOTAL DO PASSIVO	86.007,34
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.350.105,82
TOTAL	4.436.113,16	TOTAL	4.436.113,16

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2015

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto, o PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM apresenta um Ativo de R\$ 4.436.113,16 e um Passivo de R\$ 86.007,34. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 4.350.105,82.

Analisando os índices:

$$(a) \text{ Liquidez Imediata} = \frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{346.585,74}{38.891,50} = 8,91$$

O índice de Liquidez Imediata indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, recursos disponíveis em caixa e bancos. Ressalte-se que esse índice resultou R\$ 8,91.

$$(b) \text{ Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{387.723,66}{38.891,50} = 9,97$$

O índice de Liquidez Corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Destaca-se que esse índice resultou R\$ 9,97.

$$(c) \text{ Endividamento} = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}{\text{Ativo Total}} = \frac{(38.891,50 + 47.115,84)}{4.436.113,16} = 0,02$$

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

Quadro 31 - Balanço Patrimonial (Lei 4.320/64)

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	346.585,74	PASSIVO FINANCEIRO	260.092,22
ATIVO PERMANENTE	4.089.527,42	PASSIVO PERMANENTE	47.115,84
		SALDO PATRIMONIAL	4.128.905,10
TOTAL	4.436.113,16	TOTAL	4.436.113,16

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2015



Quadro 32 - Superávit/Déficit apurado no Exercício

Superávit Financeiro do Exercício (I)	86.493,52
Superávit Permanente do Exercício (II)	4.042.411,58

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2015

Comparando o Ativo Financeiro (R\$ 346.585,74) e Passivo Financeiro (R\$ 260.092,22), o PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM apresentou um superávit financeiro. Sendo que, o total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa) foi de R\$ 346.585,74.

Quadro 33 - Balanço Patrimonial

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Execução dos Atos Potenciais Ativos	0,00	Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00
Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2015

8.1.1. Ativo

O Ativo compreende os recursos controlados pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O ativo é segregado em dois grupos circulante e não circulante.

São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O Ativo da entidade, no exercício de 2015, alcançou o valor de R\$ 4.436.113,16, sendo composto de R\$ 387.723,66 por ativo circulante e R\$ 4.048.389,50 por ativo não circulante.

8.1.1.1. Ativo Circulante

O Ativo Circulante do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2015, foi a seguinte:



Quadro 34 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	ATIVO CIRCULANTE	387.723,66
	Caixa e Equivalência de Caixa	346.585,74
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa (F)	346.585,74
	Créditos a Curto Prazo	40.912,82
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Clientes	0,00
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária (F)	0,00
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária (P)	40.912,82
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(0,00)
	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis a Valores Vinculados	0,00
1.1.3.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária - Demais Créditos	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	(0,00)
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques (F)	0,00
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques (P)	225,10
1.1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2015

Constata-se que o PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, durante o exercício em análise, registrou saldo na conta estoque de almoxarifado, no encerramento do exercício, correspondendo a R\$ 225,10 (Balancete Verificação).

8.1.1.2. Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM compreende Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. Sua composição, em 2015, foi a seguinte:



Quadro 35 - Ativo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.048.389,50
	Realizável a Longo Prazo	0,00
	Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.1.01.00.00.00.0000	Clientes	0,00
1.2.1.1.1.02.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.1.03.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00
1.2.1.1.1.04.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00
1.2.1.1.1.05.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.1.99.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(0,00)
1.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00
1.2.1.4.0.00.00.00.00.0000	Estoques	0,00
1.2.1.9.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
	Investimentos	370,00
1.2.2.1.1.01.00.00.00.0000	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.1.02.00.00.00.0000	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	370,00
1.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	(0,00)
1.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	(0,00)
	Imobilizado	4.048.019,50
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	2.129.501,38
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(630.768,46)
1.2.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	2.563.100,87
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(13.814,29)
1.2.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)
	Intangível	0,00
1.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Softwares	0,00
1.2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.3.0.00.00.00.00.0000	Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Amortização Acumulada	(0,00)

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2015

8.1.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível

O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 4.048.019,50, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 1.498.732,92, os Bens Imóveis no valor de R\$ 2.549.286,58 e os Bens Intangíveis com valor de R\$ 0,00.

Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo BEM ATIVO IMOBILIZADO.



Quadro 36 - Bem Ativo Imobilizado

TIPO VALOR	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS
Saldo Anterior	1.854.364,56	1.849.284,89	0,00
Aquisição	251.889,58	723.120,89	0,00
Incorporação	198.027,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	449.916,58	723.120,89	0,00
Alienação	235.100,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	570.078,22	23.119,20	0,00
Impairment	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	805.178,22	23.119,20	0,00
Saldo Final	1.499.102,92	2.549.286,58	0,00

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2015

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Ente Público deve incorporar ao seu patrimônio os ativos não circulantes 1.2.3.1 – Bens Móveis e 12.3.2 – Bens Imóveis adquiridos no período. Assim o somatório dos bens incorporados nas contas 1.2.3.1 – Bens Móveis e 1.2.3.2 Bens Imóveis do Balancete de Verificação deve ser maior ou igual aos valores registrados com despesa de capital nas contas 44 - Investimentos e 45 - Inversões Financeiras.

Quadro 37 - Conferência do Ativo Imobilizado

ATIVO IMOBILIZADO	VARIAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO E DE RESTOS A PAGAR	DIFERENÇA
Móveis	16.789,58	251.889,58	-235.100,00
Imóveis	723.120,89	723.120,89	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação - Exercício de 2015

As diferenças referentes a variação patrimonial das contas 1.2.3.1 – Bens Móveis e 1.2.3.2 – Bens Imóveis e as liquidações de despesas de capital nas contas 44 - Investimentos e 45 - Inversões Financeiras podem decorrer do registro de alienações de bens, da incorporação de bens registrados na fase "em liquidação" e da implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais.

Analisando a variação patrimonial do Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2015, verificou-se um valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 975.010,47, ao compararmos com as aquisições registradas nas contas de Investimentos e Inversões Financeiras da execução orçamentária, constatamos um valor de R\$ 975.010,47, guardando uniformidade entre as duas informações.

Quadro 38 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	1.498.732,92	1.499.102,92	-370,00
Bens Imóveis	2.549.286,58	2.549.286,58	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.048.019,50	4.048.389,50	-370,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2015

*O Demonstrativo do Ativo Imobilizado apresenta incorporação de ativos no valor de R\$ 975.010,47. Destaca-se que o PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM registrou o valor de R\$ 251.243,59 na conta Depreciação.



8.1.2. Passivo

O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O passivo é segregado em dois grupos:

8.1.2.1. Circulante e Não Circulante

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

O Passivo do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, no exercício de 2015, alcançou o valor de R\$ 86.007,34, estando registrado R\$ 38.891,50 no passivo Circulante e R\$ 47.115,84 no passivo Não Circulante.

8.1.2.1.1. Passivo Circulante

O Passivo Circulante do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM compreende Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo; Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo; Obrigações Fiscais a Curto Prazo; Obrigações de Repartição a Outros Entes e Demais Obrigações de Curto Prazo. Sua composição, em 2015, foi a seguinte:

Quadro 39 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	PASSIVO CIRCULANTE	38.891,50
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (F)	25,68
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (P)	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (F)	10.235,68
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (P)	0,00
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo (F)	28.630,14
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo (P)	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2015

8.1.2.1.2. Passivo Não Circulante

O Passivo Não Circulante do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM compreende Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo; Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo; Obrigações Fiscais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo. Sua composição, em 2015, foi a seguinte:



Quadro 40 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	47.115,84
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	47.115,84
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2015

8.1.3. Passivo Financeiro

O Balanço do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM apresenta um passivo financeiro (Dívida Flutuante) na ordem de R\$ 260.092,22, deste valor R\$ 231.462,08 correspondem a Restos a Pagar, R\$ 28.630,14 ao Circulante e R\$ 0,00 ao Não-Circulante, conforme segue:

Quadro 41 - Dívida Flutuante

DESCRIÇÃO	VALOR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS / RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	231.462,08
CIRCULANTE	28.630,14
VALORES EM TRÂNSITO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	28.630,14
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
NÃO-CIRCULANTE	0,00
TOTAL	260.092,22

Fonte: Passivo Financeiro - Exercício de 2015

8.1.4. Passivo Permanente

O Passivo Permanente compreende as dívidas de longo prazo. Verifica-se que o PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM registrou compromisso dessa natureza no valor de R\$ 47.115,84, conforme segue:



Quadro 42 - Exigível de Longo Prazo

DESCRIÇÃO	VALOR
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	0,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PRECATÓRIOS ENCAMINHADOS - JUSTIÇA	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES	0,00
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PARCELAMENTOS DO FGTS	0,00
PARCELAMENTOS DO PASEP	0,00
INSS - DÉBITO PARCELADO	47.115,84
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
DEDUÇÕES DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	(0,00)
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00
TOTAL	47.115,84

Fonte: Balancete Verificação - Exercício de 2015

8.1.5. Precatórios

O município informa que possui Ato próprio que contenha a opção quanto ao regime especial de pagamento de precatórios no valor de R\$ 42.137,83, de que trata o artigo 97, §1º, I e II da ADCT da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

Deste modo, considerando o disposto na EC nº 62/2009 e Resolução CNJ nº 115/2010, o Município está sujeito ao Regime geral de pagamentos, devendo obedecer ao disposto no artigo 100 da CF, ou seja, incluir os precatórios apresentados até 1º de julho no orçamento do exercício seguinte para a realização do respectivo pagamento.

Quanto ao registro contábil das obrigações com Precatório, o Município apresentou saldos na contabilidade, no valor de R\$ 0,00. Entretanto, o Município informou nas presentes contas (arquivo PDF) o valor de R\$ 42.137,83 e as informações oriundas do Tribunal de Justiça indicam o saldo de R\$ 42.137,83 evidenciando consonância dos valores.

Cabe ressaltar que os valores informados pelo Tribunal de Justiça não contemplam os processos do TRT/10ª Região e TRF/1ª Região.

8.1.6. Da Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada - DC ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis,



contratos, convênios ou tratados, da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, nos termos do art. 29, inciso I da LRF.

A Dívida Consolidada Líquida totalizou R\$ 0,00 (Anexo 2 do RGF), ou seja, o montante da dívida em longo prazo deduzindo os valores das disponibilidades financeiras e restos a pagar processados, em relação a Receita Corrente Líquida atinge o índice de 0,00, sendo que este encontra-se dentro do limite estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, que fixa o limite de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a RCL.

9. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

9.1. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Quadro 43 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.449,89
Contribuições	21.953,14
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	61.840,06
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	51.253,10
Transferências e Delegações Recebidas	7.798.655,96
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.333,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.195.485,19
Pessoal e Encargos	2.693.939,63
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.454.003,35
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.767,12
Transferências e Delegações Concedidas	2.244.426,43
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00
Tributárias	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.396.136,53
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	799.348,66

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2015

Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 799.348,66, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas.



10. AUDITORIAS REALIZADAS

Não houveram auditorias no exercício analisado.

11. PROCESSOS CONEXOS

Não há processos conexos.

12. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 7.1);
2. Considerando que a DVP "Demonstração das Variações Patrimoniais" evidencia as variações qualitativas (Incorporação e Desincorporação de Ativos e Passivos) e quantitativas ocorridas no exercício, sejam elas aumentativas ou diminutivas, bem como o resultado patrimonial apurado no exercício, acompanhar e analisar os lançamentos e saldos contábeis registrados nas classes 3 (variações diminutivas) e 4 (variações aumentativas) e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária: (4.4.0.0.0.00.00.00.00.000 e 4.5.0.0.0.00.00.00.00.000 - Incorporação de Ativo; 4.6.0.0.0.00.00.00.00.000 - Desincorporação de Passivo; 2.1.0.0.0.00.00.00.00.000 - Incorporação de Passivo e 2.2.0.0.0.00.00.00.00.000 e 2.3.0.0.0.00.00.00.00.000 - Desincorporação de Ativo), grupos utilizados para elaborar a demonstração (item 8.1 do relatório).

13. CONCLUSÃO

Na Prestação de Contas apresentada pelo gestor, consubstanciada nas Demonstrações Contábeis e demais peças constantes nos autos, tendo como parâmetro a análise realizada pela Equipe Técnica deste Tribunal, em consonância com a Instrução Normativa nº 07/2013, foi verificada a existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão das impropriedades e infrações às normas evidenciadas nos itens desta análise, descritos a seguir:

Deste modo, sugere-se a Citação do Senhor WAGNER VIEIRA NEVES - CPF: 832.709.141-72, Prefeito do Município de Novo Jardim - TO, nos termos do art. 81, III da Lei nº 1.284/2001, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, com fulcro no art. 28, I c/c 30 da Lei nº 1.284/2001, apresentar alegações de defesa acerca das elencadas.



1. Constatou-se uma diferença de R\$219,98 a maior na Conta 1.7.2.1.99.00.20 (FEX) informada no Anexo 10, do informado pelo Banco do Brasil S/A.
2. Constata-se que o registro contábil das cotas de contribuição patronal do Ente devidas ao Regime Geral da Previdência Social atingiu o percentual 18,53% dos vencimentos e remunerações, não se cumprindo os arts. 195, I, da Constituição Federal e artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991. (Item 5.3 do relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades do gestor, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013, submete-se o presente relatório à apreciação e deliberação superior.

Encaminhe-se à Sexta Relatoria para as providências cabíveis.

6ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

João Carlos Ribeiro
Auditor de Controle Externo
Matricula: 23.397-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

JOÃO CARLOS RIBEIRO

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 233978

Código de Autenticação: 24791c978637310874276a2b22c588e2 - 22/02/2017 17:56:19